



1 **ATA DA 44^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA E**
2 **EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
3 **PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.** Aos doze dias do mês de setembro de
4 dois mil e dezessete, às 12h30, na Sala 24, do Bloco C, da Faculdade de Direito de Ribeirão
5 Preto da Universidade de São Paulo, reúne-se a Comissão de Cultura e Extensão
6 Universitária (CCEEx) da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, sob a presidência da
7 Professora Doutora Fabiana Cristina Severi. Presentes, Prof Associado Márcio Henrique
8 Ponzilacqua, Profa Dra Cynthia Soares Carneiro, e a representante discente titular Thainara
9 Saiane da Silva José. Presente, também, a Srta. Ariadne Pereira Gonçalves, Técnica para
10 Assuntos Administrativos, para secretariar a reunião. Havendo número legal, a Sra.
11 Presidenta declara abertos os trabalhos e inicia a **Parte I - EXPEDIENTE. 1.**
12 **Comunicações da Senhora Presidenta: a) Sra. Presidenta comunica** a abertura
13 do 3º Edital USP/FUSP/SANTANDER, para Direitos Fundamentais e Políticas Públicas,
14 com período de apresentação dos projetos entre 02 e 24/10/2017, com a concessão de
15 R\$5.000,00 (cinco mil reais) por projeto; **b) Comunica** o recebimento de resposta da
16 Procuradoria Geral a respeito da consulta sobre Coordenação de Curso, com relação a
17 professores magistrados e professores aposentados, para assumir atividades
18 administrativas. Sra. Presidenta explica que a PRCEU, no início de seu mandato, enviou um
19 parecer para todas as Unidades, informando que cursos de especialização não poderiam ser
20 coordenados por servidores inativos, pois essa atividade é administrativa e não acadêmica.
21 Assim, a atividade acadêmica é atividade fim do professor vinculado, não do inativo. Porém,
22 já havia na Unidade, um parecer da PG sobre docente magistrado na atividade de chefia de
23 departamento, uma vez que já uma resolução do CNJ informando que magistrados não
24 podem atuar em atividades administrativas, apenas atividades acadêmicas nas Unidades de
25 Ensino. A PG emitiu um parecer informando que Chefia de Departamento é atividade
26 acadêmica, não administrativa. Assim, como se verifica pareceres divergentes sobre o
27 assunto, há necessidade de harmonizá-los, quanto à atividade de coordenação de Curso.
28 Sra. Presidenta observa que antes de enviar essa consulta para a PG, foi solicitado aos dois
29 docentes magistrados da Unidade, Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni e Prof. Assoc.
30 Cláudio do Prado Amaral, coordenadores de Curso, para que se manifestassem no processo.
31 O processo retornou da consulta da PG. Justificado conforme artigo quinto da Resolução do
32 CoCEEx 6667, de 2013, com destaque para o trecho a seguir: *“Nota-se que há tanto ações de*
33 *evidente ação acadêmica, tais como a declinação do programa, distribuição da carga*
34 *horária didática, critérios de aprovação, entre outros, como ação de cunho*



35 *administrativo, como, por exemplo, o preenchimento do formulário de caracterização*
36 *financeira. Deste modo, entendemos que se trata de atividade que envolve questões*
37 *acadêmicas e administrativas. Por fim, vale reiterar as considerações expostas no parecer*
38 *PG nº 2323/2011, segundo o qual, “da mesma maneira que não tem a Universidade de São*
39 *Paulo pretensão de dispor acerca da disciplina normativa aplicável ao exercício de cargos*
40 *e funções das demais carreiras jurídicas, tais como a advocacia, a magistratura, dentre*
41 *outras, não devem órgãos estranhos à Universidade de São Paulo pretender dispor acerca*
42 *do exercício da docência superior em seu âmbito. Sendo o que me competia, observar,*
43 *opino pela devolução dos autos à FDRP”.* Assim, Sra. Presidenta observa que pelo parecer a
44 universidade não deve dispor sobre as atividades da magistratura, nem a magistratura,
45 sobre a atividade de docência. Profa. Cynthia observa que pelo parecer da PG a
46 Universidade possui sua autonomia. A Comissão, por fim, delibera pelo encaminhamento
47 do parecer para ciência dos docentes magistrados coordenadores de Curso de Extensão na
48 Unidade; **c) Sra. Presidenta Comunica** a apresentação do Relatório Final de Gestão da
49 CCEX com a realização do “I Ciclo de Avaliação dos Cursos de Extensão da FDRP”,
50 elaborado a partir da aplicação de um questionário junto aos alunos do Curso, e análise de
51 dados que a Comissão já possuía dos alunos inscritos em todos os cursos de extensão.
52 Assim, foi enviado um link do questionário com prazo de uma semana e meia para resposta.
53 O modelo de questionário teve o início de sua elaboração no início da atual gestão em
54 reuniões realizadas após a reunião ordinária da CCEX. Verificou-se com o resultado dos
55 questionários, que os alunos dos cursos são advogados ou desempregados, recém-formados,
56 de Ribeirão Preto e região, quase a totalidade são formados em cursos de graduação de
57 instituições particulares da região, com maioria em Ribeirão Preto e Franca e objetivam um
58 acréscimo no currículo para melhor inserção no mercado de trabalho. Foram apresentadas
59 as avaliações quantitativas dos Cursos na última reunião da Congregação, e os comentários
60 qualitativos, foram entregues apenas para os coordenadores de Curso, pois havia
61 comentários com identificação de nomes, o que poderia gerar constrangimentos e respeito a
62 imagem das pessoas. A Comissão recebeu questionamento de coordenadores que
63 afirmaram que havia apenas oito ou nove respondentes de seu curso. Sra. Presidenta
64 explica que se objetivou mobilizar a lógica das avaliações com aplicação da técnica para que
65 também venha a ser realizada nos próximos mandatos, com aperfeiçoamento da referida
66 técnica; **d) Comunica** o recebimento de notificações pelos Cursos de Especialização em
67 Direito do Trabalho, Direito Constitucional e Direito Processual Civil. O curso de Direito de
68 Trabalho foi questionado sobre as questões utilizadas na prova de seleção, que foram não



69 exclusivas, copiadas de provas de Concursos Públicos, sem indicação de referência. O
70 coordenador explica em sua justificativa que o Edital não exigia que as questões fossem
71 inéditas e que não houve vazamento de questões, nem indícios de fraude. Não houve
72 favorecimento e nenhum candidato gabaritou a prova. Essa resposta foi enviada para o
73 Ministério Público para verificar o encaminhamento. Outra candidata Raquel Bencsik
74 Monteiro questiona o processo seletivo do Curso de Especialização em Direito
75 Constitucional e Eleitoral, foi uma notificação administrativa, extra judicial, sobre supostas
76 irregularidades: a prova que deveria ter sido realizada presencialmente, foi aplicada via
77 internet; informou-se que haveria diferentes modelos de prova, mas a candidata não sabia
78 qual o modelo de prova que ela estava fazendo, pois não houve identificação das provas; ao
79 enviar as respostas da prova, não havia opção do candidato salvar as respostas em seu
80 computador, o que impedia o candidato de ter rascunho das alternativas marcadas na prova
81 para posterior correção. O gabarito da prova foi divulgado em rede social, não em site
82 oficial. A candidata informa que ao questionar tais questões no grupo do Facebook, foi
83 excluída do referido grupo. A coordenação explica que respondeu todas as questões da
84 candidata para transparência do processo. Esclarece o sistema utilizado. O candidato
85 Jonathan Pescuma Monteiro questiona em relação ao Curso de Especialização em Direito
86 Processual Civil - 4ª edição, a forma de seleção socioeconômica dos candidatos à bolsa. O
87 aluno afirma que atingiu os níveis exigidos para bolsa integral, porém não foi aprovado. A
88 coordenação explica que foram utilizados pelo setor social do campus todos os critérios que
89 se utiliza para essa seleção, sem qualquer beneficiamento indevido. **2. Palavras às**
90 **Senhoras e aos Senhores Membros.** Não houve manifestações, então, a Sra.
91 Presidenta inicia a **Parte II – ORDEM DO DIA. 1 - CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO.**
92 **1.1- PROCESSO 2017.1.27.89.6 - DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E**
93 **DE PROCESSO CIVIL. Curso de Especialização em Direito do Trabalho - 2ª**
94 **edição.** Coordenação: Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso e Profa. Assoc. Maria Hemilia
95 Fonseca. **Solicitação de substituição de docentes ministrantes no curso. Parecer**
96 **favorável do Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilaqua. Aprovado "ad**
97 **referendum" em 25/08/2017.** O ministrante mesmo não sendo portador de título
98 exigido, possui conhecimento técnico científico na área. Sra. Presidenta destaca que alguns
99 pontos que são objeto de destaque pela PRCEU são a participação de ministrantes externos
100 à USP; o cumprimento de dez por cento de bolsistas, e o início do curso antes das devidas
101 aprovações. A Comissão referendou por unanimidade o parecer do Prof. Márcio no exercício
102 da Presidência da CCEX. **2 - ATRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS POR ATIVIDADES DE**



103 **CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.** Sra. Presidenta observa que a próxima
104 gestão precisará realizar a adequação dessas atividades para o novo PPP, pois muitas
105 atividades serão cadastradas como atividades complementares de graduação. Pois não há
106 mais esse modelo de atribuição de créditos. **2.1- PROTOCOLADO 2017.5.14.89.9 -**
107 **DANIELA ARANTES PRATA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e
108 Extensão Universitária (Organização e Participação em Eventos, Monitoria). **Parecer do**
109 **relator Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua, opinando**
110 **favoravelmente à concessão de mais 2 créditos, totalizando 7 créditos.** A
111 Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Assoc. Márcio**
112 **Henrique Pereira Ponzilacqua,** e deliberou, por unanimidade, atribuir 7 (sete) créditos
113 à interessada. **2.2- PROTOCOLADO 2017.5.148.89.5 - FERNANDA PEREIRA**
114 **BORBA.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária
115 (Conselho Fiscal AAACA7). **Parecer do relator Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,**
116 **opinando favoravelmente à concessão de 1 crédito.** A Comissão de Cultura e
117 Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,** e
118 deliberou, por unanimidade, atribuir 1 (um) crédito à interessada. **2.3- PROTOCOLADO**
119 **2017.5.199.89.9 - GABRIEL FERNANDES KHAYAT.** Solicita atribuição de créditos
120 por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos, Monitoria,
121 Apresentação de Trabalho, Participação e Organização de Eventos). **Parecer do relator**
122 **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, opinando favoravelmente à concessão de 8**
123 **créditos.** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Dr.**
124 **Daniel Pacheco Pontes,** e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos ao
125 interessado. **2.4- PROTOCOLADO 2017.5.200.89.7 - ISABELA BOSSOLANI**
126 **ROSSINO.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão
127 Universitária (Grupo de Estudos, Monitoria, Apresentação de Trabalho, Participação e
128 Organização de Eventos). **Parecer do relator Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,**
129 **opinando favoravelmente à concessão de 8 créditos.** A Comissão de Cultura e
130 Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,** e
131 deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2.5-**
132 **PROTOCOLADO 2017.5.190.89.1 - ISABELLA MIRANDA.** Solicita atribuição de
133 créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos, Monitoria).
134 **Parecer do relator Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua,**
135 **opinando favoravelmente à concessão de 8 créditos.** A Comissão de Cultura e
136 Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira**



137 **Ponzilacqua**, e deliberou, por unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos à interessada. **2.6-**
138 **PROTOCOLADO 2017.5.119.89.5 - LUCAS GALASSI SARRO.** Solicita atribuição de
139 créditos por atividades de Cultura e Extensão Universitária (Laboratório de Prática
140 Jurídica). **Parecer do relator Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua.**
141 A Comissão de Cultura e Extensão Universitária da FDRP, após ampla discussão, deliberou
142 retirar os autos de pauta e encaminhá-lo ao Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias para
143 consulta sobre a documentação apresentada pelo interessado às fls.04. Esclarece-se que o
144 acadêmico apresentou certificado pela participação no "I Simulado do Conselho de Direitos
145 Humanos das Nações Unidas", bem como relatório e descrição de todas as atividades
146 envolvidas e necessárias para sua atuação final no referido evento, e, para tanto, requer 3
147 (três) créditos. Assim, encaminhe-se consulta sobre a possibilidade de também serem
148 atribuídos 3 créditos ao interessado como atividade análoga ao Moot Court. Na
149 impossibilidade de ambas as atividades serem consideradas análogas, solicita-se a sugestão
150 de número de créditos e carga horária para atribuição de créditos ao interessado. **2.7-**
151 **PROTOCOLADO 2017.5.201.89.3 - LUCAS HENRIQUE DA NÓBREGA**
152 **CASSIANO.** Solicita atribuição de créditos por atividades de Cultura e Extensão
153 Universitária (Apresentação de Trabalho, Participação e Organização de Eventos,
154 Voluntariado). **Parecer do relator Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes, opinando**
155 **favoravelmente à concessão de 8 créditos.** A Comissão de Cultura e Extensão
156 Universitária apreciou o parecer do **Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes**, e deliberou, por
157 unanimidade, atribuir 8 (oito) créditos ao interessado. **2.8- PROTOCOLADO**
158 **2017.5.182.89.9 - TATYANA CHIARI PARAVELA.** Solicita atribuição de créditos por
159 atividades de Cultura e Extensão Universitária (Grupo de Estudos, Participação em
160 Eventos, Voluntariado). **Parecer do relator Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira**
161 **Ponzilacqua, opinando favoravelmente à concessão de 7 créditos.** A Comissão de
162 Cultura e Extensão Universitária apreciou o parecer do **Prof. Assoc. Márcio Henrique**
163 **Pereira Ponzilacqua**, e deliberou, por unanimidade, atribuir 7 (sete) créditos à
164 interessada. **CURSO DE DIFUSÃO. 3 - PROCESSO 2017.1.37.89.1 -**
165 **DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO. Curso de Difusão em Finanças**
166 **Públicas - 1ª edição.** Coordenação: Gabriel Loretto Lochagin. **Aprovação do Relatório**
167 **Acadêmico do Curso (Curso Gratuito). Parecer favorável do Prof. Assoc.**
168 **Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua.** A Comissão de Cultura e Extensão
169 Universitária aprovou, por unanimidade, o parecer do Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira
170 Ponzilacqua favorável ao relatório final do curso de difusão em Finanças Públicas. **4 -**



171 **PROCESSO 2016.1.309.89.0 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
172 **PRETO. Curso de Especialização em Direito Tributário - 1ª edição.** Coordenação:
173 Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes e Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias.
174 **Aprovação do Relatório Acadêmico e de Prestação de Contas do Curso. Parecer**
175 **favorável do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes.** A Comissão de Cultura e Extensão
176 Universitária aprovou, por unanimidade, o parecer do Prof. Dr. Daniel Pacheco Pontes,
177 favorável ao relatório final do curso de especialização em Direito Tributário - 1ª edição. **5 -**
178 **PROCESSO 2014.1.437.89.7 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO.**
179 Esclarecimentos sobre o procedimento a ser seguido para a formalização, como atividade de
180 extensão, dos grupos de estudos coordenados por docentes. **Parecer do Prof. Assoc.**
181 **Alessandro Hirata afirmando não ser necessária a formalização de tais grupos**
182 **de estudos, sendo de cada docente a competência para estabelecer como**
183 **conduz os grupos de estudos.** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária aprovou,
184 por unanimidade, o parecer do Prof. Assoc. Alessandro Hirata. Destaca-se que o presente
185 processo foi recebido pela secretaria dessa Comissão em 10 de julho de 2017 e foi, então,
186 incluído em pauta para apreciação na reunião imediatamente subsequente ao recebimento
187 dos autos. **6 - Deliberação CCEX Dispõe sobre a regulamentação de concessão de**
188 **verba pela Comissão de Cultura e Extensão Universitária. Recursos da CCEX -**
189 **Valor de R\$ 5.000 (cinco mil reais).** A Comissão de Cultura e Extensão Universitária
190 da FDRP (CCEX-FDRP), aprovou por unanimidade a Deliberação CCEX-FDRP, nº 01/2017,
191 com a finalidade de regulamentar a utilização de valores específicos destinados à CCEX-
192 FDRP. Ademais, após ampla discussão, deliberou-se pelo uso do recurso de R\$5.000 (reais)
193 para a realização das seguintes atividades desta Comissão: elaboração do Livro "Introdução
194 ao Direito para a Terceira Idade" e realização do evento "Feira de Troca da FDRP". **7 -**
195 **PROCESSO 2017.1.339.89.8 - FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO**
196 **PRETO.** Consulta sobre parceria entre a CCEX/FDRP e o Programa USP Recicla para
197 realização da Feira de Troca na FDRP. **Proposta do Prof. Assoc. Márcio Henrique**
198 **Pereira Ponzilacqua, coordenador da Comissão Interna do Meio Ambiente e do**
199 **Programa USP Recicla da FDRP.** A Comissão delibera pelo envio de consulta à
200 Comissão de Meio Ambiente do campus nos seguintes termos: *“Com o intuito de incluir*
201 *institucionalmente as noções de sustentabilidade socioambiental e visando desenvolver*
202 *estratégias de educação ambiental no âmbito da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto*
203 *da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), encaminhamos consulta à coordenação do*
204 *Programa USP Recicla da FDRP sobre parceria visando a realização permanente de*



205 *Feiras de Trocas Solidárias, no âmbito da FDRP. Sugere-se a promoção dessa ação no*
206 *espaço da FDRP, a partir de iniciativa conjunta do corpo de discentes, docentes e*
207 *servidores(as) da Unidade e aberta ao público. Na possibilidade de realização desse*
208 *evento, solicita-se o envio da programação, com descrição das atividades, cronograma, e*
209 *previsão orçamentária. Sugere-se o estímulo à troca de objetos (como livros, revistas,*
210 *xerox, utensílios domésticos, sapatos, roupas, eletrodomésticos, colheitas de quintal, como*
211 *frutas e hortaliças, em bom estado de funcionamento), cuja exposição pode ser feita*
212 *levando-se cangas, toalhas e até mesa retrátil no espaço do evento. Durante a*
213 *permanência da equipe de expositores neste evento sugere-se que os participantes levem*
214 *sua caneca durável e um lanche para café comunitário. Além disso, considerando-se que*
215 *na FDRP está instalada uma das sete composteiras distribuídas no campus da USP de*
216 *Ribeirão Preto, sugere-se também a realização de oficinas sobre tratamento de restos de*
217 *materiais orgânicos, e sobre como fazer a própria composteira. Dessa forma,*
218 *encaminhem-se os autos ao Prof. Assoc. Márcio Henrique Pereira Ponzilacqua,*
219 *coordenador da Comissão Interna do Meio Ambiente (CIMA) e do Programa USP Recicla*
220 *da FDRP para manifestação”. A Comissão aprovou por unanimidade o encaminhamento*
221 *de consulta ao Sr. coordenador da Comissão Interna do Meio Ambiente (CIMA) e do Programa*
222 *USP Recicla da FDRP para manifestação.* **8 - LIVRO DE DIREITO PARA A TERCEIRA**
223 **IDADE. Edital de Chamada de Artigos para Publicação de Artigos em Livro**
224 **Eletrônico.** 49.12 – O Curso de Noções Gerais de Direito para a Terceira Idade, que está
225 na décima terceira edição é uma das atividades já permanentes da CCEX, elogiado pelo
226 público, e bem avaliada. Assim que finalizado, serão entregues o Livro em formato digital
227 pdf e a via impressa física, a depender da verba disponibilizada. O livro será elaborado por
228 docentes e discentes da FDRP sobre temas ligados à introdução ao Direito, voltado para o
229 público da terceira idade. Sra. Presidenta elaborou um modelo de edital, o qual é apreciado
230 pela Comissão. Sugere a composição de uma comissão científica com docentes da Unidade,
231 com a chamada aos docentes para verificar quem possui interesse em participar. A
232 Comissão após ampla discussão delibera pelo cronograma das etapas do edital, que segue
233 **anexo** a esta Ata. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidenta agradece a presença
234 de todos e dá por encerrada a reunião, 13h32. Do que, para constar, eu, **Felipe Barroso,**
235 Técnico para Assuntos Administrativos, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos
236 senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e por mim
237 assinada. Ribeirão Preto, 22 de agosto de 2018.